

RESOLUÇÕES CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 315897
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE
SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 233, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e
- Considerando a Portaria Interministerial nº 45, de 12/01/2007 que dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde e institui a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, alterada pela Portaria Interministerial nº 506, de/24/04/2008.
- Considerando o Edital Nº 17 de 04/11/2011 que convida as instituições à apresentação de projetos ao Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde.
- Considerando a pactuação “ad referendum” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Residência Multiprofissional na área de saúde da mulher e da criança do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 05 de dezembro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

RESOLUÇÃO Nº 234, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e
- Considerando a Portaria Interministerial nº 45, de 12/01/2007 que dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde e institui a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, alterada pela Portaria Interministerial nº 506, de/24/04/2008.
- Considerando o Edital Nº 17 de 04/11/2011 que convida as instituições à apresentação de projetos ao Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde.
- Considerando a pactuação “ad referendum” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Projeto de Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde Mental da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
 Belém, 05 de dezembro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

RESOLUÇÃO Nº 235, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e
- Considerando a Portaria Interministerial nº 45, de 12/01/2007 que dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde e institui a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, alterada pela Portaria Interministerial nº 506, de/24/04/2008.
- Considerando o Edital Nº 17 de 04/11/2011 que convida as instituições à apresentação de projetos ao Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde.
- Considerando a pactuação “ad referendum” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Projeto de Residência Multiprofissional em Traumatologia – Urgência e Emergência do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - HMUE/IDESMA.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém, 05 de dezembro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

RESOLUÇÃO Nº 236, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e
- Considerando a Portaria Interministerial nº 45, de 12/01/2007 que dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde e institui a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, alterada pela Portaria Interministerial nº 506, de/24/04/2008.
- Considerando o Edital Nº 17 de 04/11/2011 que convida as instituições à apresentação de projetos ao Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde.
- Considerando a pactuação “ad referendum” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Projeto de Residência Multiprofissional em Oncologia – Cuidados Paliativos do Hospital Ophyr Loyola.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém, 05 de dezembro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

RESOLUÇÃO Nº 237, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e
- Considerando a Portaria Interministerial nº 45, de 12/01/2007 que dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde e institui a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, alterada pela Portaria Interministerial nº 506, de/24/04/2008.
- Considerando o Edital Nº 17 de 04/11/2011 que convida as instituições à apresentação de projetos ao Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde.
- Considerando a pactuação “ad referendum” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Projeto de Residência Multiprofissional em Saúde Materno Infantil do Hospital da Fundação da Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém, 05 de dezembro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

RESOLUÇÃO Nº 238, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e
- Considerando a Portaria Interministerial nº 45, de 12/01/2007 que dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde e institui a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, alterada pela Portaria Interministerial nº 506, de/24/04/2008.
- Considerando o Edital Nº 17 de 04/11/2011 que convida as instituições à apresentação de projetos ao Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde.
- Considerando a pactuação “ad referendum” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Projeto de Residência Multiprofissional em Saúde da Família – PSF da Universidade Estadual do Pará.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém, 05 de dezembro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

RESOLUÇÃO CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 316094
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 232, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e
- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.097 de 22 de maio de 2006 que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde como um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde
- Considerando a Resolução Nº 242, de 14/12/2010 que aprovou a Programação Pactuada e Integrada – PPI 2011 do Estado do Pará.
- Considerando a necessidade de garantir a realização de exames de alta complexidade que necessitam de sedação aos municípios de Benevides, Bragança e São Francisco do Pará, que repactuaram tais procedimentos com o município de Belém.
- Considerando a pactuação “ad referendum” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a recomposição do Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará, no valor global de R\$ 738.875.250,75 (setecentos e trinta e oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), conforme quadros 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, em anexo.

Art. 2º - O montante destinado para repasse direto aos Fundos Municipais de Saúde é de R\$ 494.541.998,24 (quatrocentos e noventa e quatro milhões e quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - O montante destinado para transferência ao Fundo Estadual de Saúde é de R\$ 221.377.606,41 (duzentos e vinte e um milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e seis reais e quarenta e um centavos).

Art. 4º - A recomposição do teto financeiro aprovada por esta resolução foi decorrente da alteração da Programação Pactuada e Integrada, aprovada pela Resolução Nº 242, de 14/12/10, conforme detalhamento a seguir:

I - Alteração da programação física – financeira de procedimentos de média complexidade, pactuada pelo município de Bonito com o município de Bragança, realocando os procedimentos no teto próprio do município de Bonito e no teto dos municípios de Belém, Capanema e Castanhal (anexo A).

II - Repactuação da programação física – financeira de procedimentos de alta complexidade (Ressonância Magnética) pactuados pelos municípios de Benevides, Bragança, Mãe do Rio, Nova Ipixuna, Pacajá, Paragominas, Santa Izabel do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá e Viseu, nos termos do anexo B;

III - Realocação de procedimentos de alta complexidade/Tomografia Computadorizadas pactuados pelos municípios de Benevides, Bonito, Bragança, Colares, Mãe do Rio, Nova Ipixuna, Ourilândia do Norte, Peixe Boi, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá e Viseu, segundo anexo C;

IV - Alteração da programação física - financeira de procedimentos de Alta Complexidade/Densitometria Óssea pactuados pelos municípios de Benevides, Mãe do Rio e São Miguel do Guamá (anexo D).

Art. 5º - Definir que o valor alocado como Reserva Técnica Estadual, equivalente a R\$ 56.065.625,83 (cinquenta e seis milhões, sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)/anual será realocado nos seguintes termos (anexo E e F):

I - O valor de **R\$ 23.626,76** (vinte e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)/ano será alocado no teto do município de Belém para garantir aos municípios de Benevides, Bragança e São Francisco do Pará a realização de exames de alta complexidade/Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada que necessitam de sedação.

II - O total de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais)/anual será alocado no teto do município de Tucuruí para custeio do serviço de Neurocirurgia.

III - O valor **R\$ 9.403,14** (nove mil, quatrocentos e três reais e quatorze centavos) foi retirado da reserva técnica estadual para ajuste de programação, na realocação de procedimentos de diagnóstico em Alta Complexidade que possuem valor médio diferenciado entre o antigo executor e o novo executor.

III - O valor de **R\$ 55.672.595,93** (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) permanecem com Reserva Técnica Estadual.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a resolução CIB nº 223 de 24/11/2011.
 Belém, 02 de dezembro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

CONTINUA NO CADERNO 4